



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

Decreto Legislativo nº 194/2022.

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Quissamã relativas ao exercício de 2020 de Maria de Fátima Pacheco – Prefeita Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 43, inciso V, alínea b do seu Regimento Interno e no artigo 17, inciso V da Lei Orgânica do Município, Decreta e Exmo. Sr Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Decreta

Art. 1º – Ficam aprovadas com ressalvas (s), determinações (ões) e recomendações (ões) as contas da Prefeitura Municipal de Quissamã, relativas ao exercício de 2020, de responsabilidade da Senhora Maria de Fátima Pacheco, nos termos do parecer emitido pela Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal, confirmando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, processo nº TCE/RJ nº 207.897-4/2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quissamã, em 30 de Novembro de 2022.


Márcio Oliveira Pessanha
Presidente

Publicado em 08/12/2022
no Jornal D.O. Q.
Edição Nº 2138

Assinatura